

Conselho Municipal de Habitação Popular de Colatina CMHP/Colatina

RESOLUÇÃO CMHP Nº. 01/2017

O Conselho Municipal de Habitação Popular de Colatina, instituído pela lei Municipal Nº. 5.263 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º - Convocar todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da moradia, destinada prioritamente a população de baixa renda, bem como a melhoria das condições habitacionais e que estejam em funcionamento regular, para participarem do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação Popular, mandato maio de 2017 a maio de 2019.

Art.2º - As entidades interessadas em participarem do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do CMHP, mandato maio de 2017 a maio de 2019, deverão comparecer a Assembleia de Eleição no dia 18 de abril, às 16 h na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº. 69, Bairro Esplanada - Ao lado da OAB.

Art. 3º - O representante apto a votar e a se candidatar é o Presidente do segmento ou mandatário indicado pelo Presidente por meio de procuração. (conforme modelo em anexo).

Art. 4º - O processo de votação e apuração será conduzido por comissão constituída por representantes do CMHP e representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 20 de março de 2017.

Graziele Bastos Silva
Vice-presidente do Conselho